

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
GABINETE DO REITOR

ATO DA REITORIA Nº 397/87

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E REITOR DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de dar maior flexibilidade e auto-gestão administrativa e orçamentária a programas de trabalhos específicos;

Considerando que, com a criação de tais Programas a Universidade não está em desacordo com a ordem legal, fazendo portanto valer sua autonomia para atender seus objetivos,

RESOLVE :

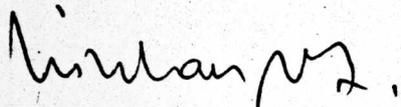
1. Criar o "FUNDO ORÇAMENTÁRIO PARA ATIVIDADES COMUNITÁRIAS", sem se constituir ente com personalidade jurídica.

2. Delegar competência ao Decano de Assuntos Comunitários para o fim específico, na forma de Ordenador de Despesa, as despesas com os recursos orçamentários e financeiros a conta do respectivo fundo.

3. Constituir a Câmara de Assuntos Comunitários como Conselho Deliberativo para decisões relativas às aplicações do Fundo, conforme critérios e prioridades estabelecidas pelo Conselho de Administração.

Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 14 de agosto de 1987.


CRISTOVAM BUARQUE
Reitor